



Projecto de Resolução nº 386/X

Recomenda ao Governo a criação de gabinetes de mediação policial junto dos bairros identificados como problemáticos, bem como a obrigatoriedade de apresentação, na Assembleia da República, de um Relatório de Avaliação das políticas públicas nos bairros problemáticos

1. As áreas metropolitanas de Lisboa, Porto e também de Setúbal, vivem um clima de crescente insegurança, espelhado em todos os indicadores oficiais e, tantas vezes, denunciado pelos próprios autarcas que conhecem, com proximidade, a violência crescente nas suas áreas territoriais.

Para combater estes fenómenos, que geram cada vez mais insegurança nas pessoas, é exigível compreender os fenómenos nas suas causas, perceber a necessidade de encontrar novas soluções e, ao mesmo tempo, fiscalizar de forma rigorosa as que já se encontram em execução.

2. Neste contexto, qualquer estratégia eficaz passa por uma resposta integrada que contemple não só a vertente repressiva como a preventiva. Esta concepção, passa por um conjunto de leis e medidas que incentivem, motivem e prestigiem as polícias e garantam uma consequência eficaz às suas acções, mas também de políticas preventivas face ao agravamento da criminalidade nestes bairros das áreas metropolitanas.

Acresce que o Governo detém, através das Forças de Segurança, informação exacta sobre a localização, tipologia e gravidade de situações nos chamados “bairros problemáticos”. Estão identificados e, em muitos deles, vive-se num clima de autêntica privação das liberdades básicas por parte da maioria dos cidadãos que os habitam – submetidos à ameaça ou à própria violência de criminosos e, grupos de criminosos que ficam impunes.

3. É neste contexto que, conforme diversos relatórios internacionais comprovam, a denominada mediação policial tem demonstrado ser um importante instrumento de prevenção e aproximação entre as forças e serviços de segurança e os cidadãos que, por diversos motivos, habitando em bairros considerados como problemáticos, podem vir a ter uma maior exposição à exclusão social que, por vezes, constitui uma das razões para a iniciação ao “mundo” da criminalidade.

Com efeito, muitas das vezes, o conceito de policiamento de proximidade esquece que essa mesma proximidade não se refere tão só à visibilidade policial e ao correspondente sentimento de proximidade geográfica das forças de segurança com o cidadão, mas também a criação de laços entre estes e as forças da ordem, no sentido de criar um ambiente propício à prevenção da criminalidade e à necessária recolha de informações no âmbito da investigação criminal que, pelo menos para certo tipo de criminalidade, já não é da competência exclusiva da Polícia Judiciária, mas também reside na PSP e na GNR.

É a mediação policial que permite a criação de espaços para a discussão de eventuais situações de conflito, num ambiente de confiança e real proximidade. Neste sentido, a criação de gabinetes de mediação, dotados dos meios necessários e destinados a habilitar os profissionais das forças de segurança a administrar conflitos, através de técnicas de dissuasão, mediação, conciliação e arbitragem torna-se indispensável, face à complexidade dos novos tipos de criminalidade. Estas técnicas servem, ainda, para reforçar a autoridade das polícias, com o estreitamento das relações entre os seus profissionais e os cidadãos, servindo, ao mesmo tempo, como um importante meio de prevenção criminal.

4. Por outro lado, no âmbito desta problemática, a existência de uma multiplicidade de programas, muitas vezes criados de forma avulsa e meramente reactiva, tanto ao nível nacional como local, de reabilitação, recuperação e integração nos bairros identificados como potenciadores de situações conflituais, tem-se revelado insuficientemente estudada.

Na verdade, existem inúmeros programas públicos de acção e integração sociais. Muitos são de concepção central – na dependência de Ministérios – e outros são especificamente locais – sob a jurisdição das autarquias. Nos últimos tempos, “anunciam-se” até programas de intervenção que ou são meras repetições ou são desmentidos pelo decurso do tempo. Em qualquer caso, há um considerável investimento nestas áreas, mas o país – e o contribuinte – não conhecem o respectivo retorno.

Sucedem também, que as políticas públicas para os chamados bairros problemáticos oscilam entre soluções meramente assistencialistas – por exemplo, percentagens elevadas da população no Rendimento Social de Inserção, a par da subsídio permanente das rendas -, enquanto outras são de cariz mais contratualista, visando ajudar famílias em dificuldades, mas contendo obrigações de esforço, nomeadamente quanto à procura de ocupação ou à assiduidade escolar dos descendentes. À diferença de modelos corresponde, naturalmente, uma diferença de resultados.

Sendo evidente que a melhoria das condições sociais de uma determinada população ou bairro condiciona o ambiente de paz e ordem em que vivem, é importante avaliar, de uma forma global, sistemática e quantificada, os resultados dos múltiplos programas sociais referidos. As áreas prioritárias são, do nosso ponto de vista, o emprego, a educação, a habitação e a toxicodependência.

Não se pretende a criação de novas comissões que, muitas vezes, não se destinam senão a uma análise superficial, formal e desintegrada de uma “parte”, face ao cada vez mais complexo “todo”. Por isso mesmo, e porque o CDS considera que estes programas também constituem um importante instrumento auxiliar na análise das políticas de segurança do Governo, ora se propõe a obrigatoriedade de o Governo proceder à análise anual dos resultados dos programas sociais dirigidos aos chamados bairros problemáticos; e de a Assembleia da República os apreciar e avaliar, numa prática que deve ser regular.

Nestes termos, a Assembleia da República, recomenda ao Governo:

- a) A criação, junto da PSP e da GNR, de gabinetes de mediação policial nos bairros identificados como problemáticos;**
- b) A obrigatoriedade anual de apresentação à Assembleia da República, de Relatório de Avaliação, sobre a execução dos programas sociais, centrais e locais, aplicados nos bairros problemáticos, com especial atenção para os respectivos resultados nos domínios do emprego, educação, habitação e toxicodependência.**

Palácio de S. Bento, 28 de Setembro de 2008

Os Deputados